

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência
Gabinete da Corregedoria
Gabinete da Vice-Corregedoria

[Revogado pela Resolução Conjunta TRT3/GP/GCR 270/2023]

PORTARIA CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 258, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga a [Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR N. 95, de 07 março de 2022](#).

O PRESIDENTE, o CORREGEDOR e o VICE-CORREGEDOR do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a recomendação contida na [Ata de Correição Ordinária](#) realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no período de 06 a 10 de junho de 2022 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a [Recomendação CNJ nº 101/2021](#);

CONSIDERANDO a situação epidemiológica vigente no Estado, de acordo com os dados constantes da [Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19](#), disponível no sítio eletrônico do Tribunal, segundo a qual todos os municípios apresentam nível de risco classificado como baixo, além da ampla vacinação da população; e

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 90, de 7 de março de 2022](#) que trata do retorno das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica revogada a [Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 95, de 07 março de 2022](#).

Art. 2º Os magistrados de primeiro grau deverão observar os normativos superiores que regulam a realização das audiências nos formatos semipresencial e telepresencial, ficando estabelecida como regra a designação na modalidade presencial, exceto nos processos que tramitarem pelo Juízo 100% Digital.

§ 1º Nas audiências semipresenciais, a presença do magistrado na unidade judiciária é obrigatória.

§ 2º Os procedimentos de gravação das audiências observarão o disposto na [Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 199/2021](#).

Art. 3º. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal e pela Corregedoria Regional.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO
Desembargador Corregedor

MANOEL BARBOSA DA SILVA
Desembargador Vice-Corregedor